



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Gabinete do Secretário

Procedimento: SC/145267/2015

Interessado: Unidade de Formação Cultural - UFC.

Assunto: Convocação pública para o gerenciamento das Fábricas de Cultura dos Setores "A" e "B" e do Projeto "Núcleo Luz".

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Funcionários da Pasta, **ACOLHO** as razões ali expostas, afastando as impugnações pleiteadas em Sessão de Recebimento e Abertura das propostas referente à Convocação Pública determinada junto à Resolução SC nº 111, de 25 de novembro de 2015, declarando habilitadas as Organizações Sociais "Catavento Cultural e Educacional" e "POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura".

CONSIDERANDO as razões apontadas pela Unidade de Formação Cultural, **DECIDO** desclassificar a Organização Social de Cultura "ÁGUAS – Associação para Gestão de Unidades Administrativas Sociais";

CONSIDERANDO classificadas as Organizações Sociais de Cultura "Catavento Cultural e Educacional", interessada na gestão das Fábricas de Cultura do Setor "A", e a "POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura", interessada na gestão das Fábricas de Cultura do Setor "B" e do Projeto "Núcleo Luz", as quais se manifestaram tempestivamente como interessadas e apresentaram documentação consistente para o gerenciamento das Fábricas de Cultura nos setores indicados;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Parecer Técnico expedido pela Unidade de Formação Cultural, as mencionadas Organizações Sociais atenderam à Resolução SC nº 111, de 25 de novembro de 2015, conforme publicações no Diário Oficial do Estado no dia 27 de novembro de 2015, apresentando proposta adequada para o gerenciamento das Fábricas de Cultura;

CONSIDERANDO terem sido atendidos os requisitos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e da Lei Complementar Estadual nº 846, de 04 de junho de 1998, cominadas com os Decretos Estaduais nº 43.493, de 29 de setembro de 1998, nº 50.611, de 30 de março de 2006, nº 51.346, de 08 de dezembro de 2006, nº 54.340, de 15 de maio de 2009, e nº 53.375, de 05 de setembro de 2008;

DECIDO que, mediante a assinatura dos Contratos de Gestão a serem firmados com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, as Organizações Sociais "Catavento Cultural e Educacional", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.698.186/0001-06, será gerenciadora das Fábricas de Cultura do Setor "A", e a "POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.894.851/0001-25, será gerenciadora das Fábricas de Cultura do Setor "B" e do Projeto Núcleo Luz.

Publique-se.

GS, 01 de fevereiro de 2016.


JOSÉ ROBERTO SADEK
Secretário-Adjunto de Cultura